



Avenida Pasteur, 404, Segundo andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.sgb.gov.br

## PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48095.002164/2024-71

### 1. SUMÁRIO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer a Renovação do Acordo de Cooperação Técnica entra a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS visando definir formas e conteúdos de cooperação entre as partes, no que se refere a:

Intercâmbio de dados, conhecimentos e aprendizados em temas de natureza técnico-científicos, acesso a dados e realização de cursos.

#### DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência	Período de Execução
Cooperação Técnica com UFRGS	12 meses	Dezembro 2024 a Dezembro 2025

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Este Plano de Trabalho destina-se à realização de Acordo de Cooperação entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS, visando a implementação de ações conjuntas para estabelecer diretrizes para cooperação entre os partícipes, especificamente no que se refere a:

- a) Disponibilizar dados, informações, conhecimentos e aprendizados de natureza técnico-científica, referentes a atividades de levantamentos geológicos, sedimentologia, estratigrafia, paleontologia;
- b) Promover e implementar, de forma conjunta, estudos e pesquisas específicas em temas de mútuo interesse e que sejam sintonizados com a orientação estratégica de ambas as Partes; e
- c) Efetivar e aprimorar processos de geração e disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados relacionados aos itens a) e b), inclusive mediante a promoção e organização de seminários e cursos de capacitação.

### 3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

3.1. As atividades de que trata o presente Acordo de Cooperação terá incumbência a ambas as Partes, conforme as atribuições apresentadas abaixo que estarão sujeitas a detalhamentos, a serem definidos mediante entendimentos entre estas, formalizados por meio de troca de correspondências ou de aditivos específicos ao presente instrumento, quando considerados necessários.

3.2. Caberá à CPRM:

- a) Disponibilização de bases de dados, quando e houver disponibilidade institucional e concordância dos gestores;
- b) Solicitação de cursos e proposição de projetos quando houver interesse mútuo das instituições.

3.3. Caberá à UFRGS:

- a) Utilização das bases de dados da CPRM quando e houver disponibilidade institucional e concordância dos gestores
- b) Fornecer cursos e capacitações quando for de interesse mútuo para ambas as instituições.

### 4. PRODUTO(S) PREVISTO(S)

- 4.1. Implementar, manter e fortalecer o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de mútuo interesse;
- 4.2. Cooperar e participar da realização de pesquisas, estudos e publicações de interesse comum;
- 4.3. Cooperar para a disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados.

## 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO

5.1. Este Plano de Trabalho será executado conforme as etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

Etapa	Descrição / Especificação	Unidade	Data Inicial	Data Final
1.1	Implementar, manter e fortalecer o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de mútuo interesse	GEREMI-PA	a partir da assinatura deste aditivo	12 meses após o início das atividades
1.2	Cooperar e participar da realização de pesquisas, estudos e publicações de interesse comum	GEREMI-PA	a partir da assinatura deste aditivo	12 meses após o início das atividades
1.3	Cooperar para a disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados	GEREMI-PA	a partir da assinatura deste aditivo	12 meses após o início das atividades

\* GEREMI-PA - Gerência de Geologia e Recursos Minerais de Porto Alegre

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Não haverá repasse financeiro de ambas as partes.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LUIZ SAMBAQUIN GRUBER, Diretor**, em 12/12/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Reitora**, em 12/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA GABRIELA ROCHA, Gerente de Geologia e Recursos Minerais**, em 12/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 13/12/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 13/12/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2323652** e o código CRC **DA1BA72B**.